

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024 SESI-DR/TO

Número do Chamamento no site do Banco do Brasil: 1057174

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins, doravante denominado **SESI-DR/TO**, torna pública, por intermédio da Comissão de Contratação com Disputa, a realização, por meio eletrônico, de **SELEÇÃO COM DISPUTA**, na forma **ABERTA**, sob o critério **ECONÔMICO** representado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos e condições a seguir dispostos.

01. DO PREÂMBULO

1.1. Este Chamamento será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio de internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2. O Sistema Eletrônico a ser utilizado no presente Chamamento é o do Banco do Brasil S.A, denominado Licitações-e, constante na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por membro da Comissão de Contratação com Disputa do SESI, devidamente credenciado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados no portal do Banco do Brasil, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

1.4. Serão observadas as datas e horários especificados em tabela abaixo para os procedimentos referentes a este Chamamento Público:

EVENTO	DATA	HORÁRIO (DF)
Início do acolhimento das propostas	17/10/2024	08h00min
Fim do acolhimento das propostas	25/10/2024	08h30min
Abertura das propostas	25/10/2024	08h30min
Início da sessão de disputa	25/10/2024	09h00min

1.5. Todas as referências de tempo no CHAMAMENTO PÚBLICO, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. As solicitações de esclarecimentos / dúvidas decorrentes da interpretação deste Chamamento deverão ser encaminhadas à Comissão de Contratação com Disputa, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço eletrônico: nucon@sistemafieto.com.br até as 17h30min do dia **21/10/2024**, as quais serão devidamente respondidas, salvo aquelas relacionadas à operacionalização do sistema, que deverão ser remetidas ao Banco do Brasil S/A.

02. DO OBJETO

2.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de livros paradidáticos a serem utilizados pelos alunos, promovendo o enriquecimento do processo educacional e incentivando o hábito de leitura entre os alunos da Escola Sesi de Referência de Palmas/TO, tudo em conformidade com as especificações e condições previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e seus Anexos.

2.2. Este CHAMAMENTO PÚBLICO é composto dos seguintes anexos:

- 2.2.1. Termo de Referência - Anexo I.
- 2.2.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores - Anexo II.
- 2.2.3. Declaração de Relação de Parentesco – Anexo III.
- 2.2.4. Minuta de Contrato – Anexo IV.
- 2.2.5. Questionário de Due Diligence – Anexo V.
- 2.2.6. Termo de Compromisso de Terceiros – Anexo VI.
- 2.2.7. Modelo de proposta – Anexo VII.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta disputa as pessoas jurídicas do **ramo pertinente ao objeto desta**, que atendam às exigências e condições estabelecidas no Chamamento, exceto consórcio.

3.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTA DISPUTA EMPRESAS QUE:**

3.2.1. Estejam suspensas do direito de contratar com qualquer ente regional do SESI, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em processos de seleção com disputa e impedimento de contratar com o SESI.

3.2.2. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do SESI.

3.2.3. Apresentem-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.5. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

3.2.6. Empresas cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Chamamento.

3.2.7. Pessoas jurídicas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

3.2.7.1. Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

3.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.443/1992.

3.2.9. As empresas enquadradas no critério bandeira vermelha – conforme Tabela 1 - da Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, estarão **IMPEDIDAS** de participar do presente Chamamento, consoante segue:

Bandeira Vermelha	<ul style="list-style-type: none">• Empresas e/ou sócios com condenações com trânsito em julgado, nos últimos 05 anos, relacionadas a processos de corrupção, fraude, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro.• Empresas e/ou sócios com restrições nos cadastros CEIS, CEPIM, CNEP.
--------------------------	---

04. DA CONEXÃO COM O SISTEMA / PORTAL DO BANCO DO BRASIL

- 4.1.** As empresas interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para o início da reunião pública, por meio do site www.licitacoes-e.com.br ou nas agências do Banco do Brasil, sediadas no País.
- 4.2.** A participação neste Chamamento dar-se-á por meio da conexão do fornecedor ao Sistema Eletrônico, mediante a inserção da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preço e documentos de qualificação, exclusivamente por meio do referido sistema.
- 4.3.** O PARTICIPANTE assume como firmes e verdadeiros a proposta apresentada e seus lances.
- 4.4.** Até o encerramento do acolhimento das propostas os PARTICIPANTES poderão retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente apresentados.
- 4.5.** Caberá, ainda, ao PARTICIPANTE, acompanhar o andamento do processo de seleção com disputa, observando as informações fornecidas pelo sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens ali inseridas durante a sessão pública, ou de sua desconexão.
- 4.6.** No caso de desconexão da Comissão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema estiver acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.7.** Quando a desconexão do membro da Comissão de Contratação com Disputa persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a reunião pública do Chamamento será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação expressa dos fatos aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação deste instrumento.
- 4.8.** A Comissão irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o Chamamento suspenso, caso verifique transtornos ao bom andamento da etapa competitiva.

05. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

- 5.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Chamamento público deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 5.2.** Os interessados deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data deste Chamamento.
- 5.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao SESI ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4.** O credenciamento da empresa interessada junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes a este Chamamento.

5.5. Caso ocorra falha no provedor de internet dos participantes, o SESI – Tocantins não se responsabilizará por eventuais prejuízos.

06. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. A INTERESSADA deverá anexar sua PROPOSTA (conforme anexo VII), de forma conjunta, e no mesmo campo destinado aos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO exigidos neste Chamamento, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário marcados para o acolhimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento das propostas e dos documentos de qualificação.

6.1.1. Não serão analisadas, sob qualquer hipótese ou pretexto, quaisquer documentações disponibilizadas por meio de links indicados nas documentações anexadas no www.licitacoes-e.com.br.

6.1.2. A PROPOSTA DE PREÇO (conforme anexo VII) a ser ANEXADA na plataforma www.licitacoes-e.com.br deverá conter a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, bem como, **QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, conforme previsto neste Chamamento (conforme modelo de proposta – anexo VII), até o horário limite para o acolhimento das propostas e documentos de qualificação, sob pena de desclassificação.

6.2. A proposta registrada no campo próprio do “Sistema” deverá fazer indicação do **VALOR GLOBAL**.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, serão adotados os critérios constantes do Regulamento de Contratações e Alienações do SESI, com prevalência daquela que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.4. A especificação do objeto registrado em campo próprio do “Sistema Licitacoes-e” não deverá conter a identificação da empresa proponente, visando atender ao princípio da equidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da PARTICIPANTE na especificação do objeto registrado no campo próprio do sistema, esta será desclassificada pela Comissão.

6.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da PARTICIPANTE, de todas as condições estabelecidas neste CHAMAMENTO e seus anexos, já considerados e inclusos os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.6. No valor constante da Proposta de Preço deverão estar incluídos todos os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Chamamento.

6.7. A classificação de apenas uma proposta não inviabilizará a realização da fase de lances no sistema.

6.8. O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irredutíveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte/frete necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

6.9. A Proposta de preço terá prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da Sessão Pública.

6.10. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

6.11. A participante somente poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data e hora de “Limite acolhimento de Propostas”.

6.12. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Chamamento.
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Chamamento, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Chamamento.
- c) Tem plenas condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Chamamento pelo valor e prazo constantes de sua proposta.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Chamamento e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato.

6.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de qualificação, sujeitará a PARTICIPANTE às sanções previstas neste Chamamento.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a qualificação da PARTICIPANTE melhor classificada, somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. O PARTICIPANTE será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.18. Caso julgue necessário, a Comissão submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da área requisitante para análise e emissão de parecer quanto à adequação entre a proposta apresentada ao previsto neste chamamento.

6.19. É facultado à Comissão realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

6.20. a proposta de preço e os documentos de qualificação, obrigatoriamente, devem ser enviados/anexados no portal: www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário previsto para acolhimento das propostas, sob pena de desclassificação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.1. O PARTICIPANTE, cuja proposta for a mais vantajosa, terá o prazo de até 02 (duas) horas após a convocação realizada pela Comissão para o envio da proposta de preços realinhada e havendo a necessidade do envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Chamamento e já apresentados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

7.2. O não cumprimento do envio da proposta de preço e documentos complementares dentro do prazo acima estabelecido acarretará a desclassificação/DESQUALIFICAÇÃO da proponente.

08. DA ETAPA COMPETITIVA

8.1. A partir do horário previsto neste instrumento, terá início a reunião pública do Chamamento, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Comissão a avaliar a aceitabilidade destas.

8.2. Os lances serão ofertados em **VALOR GLOBAL**.

8.3. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será realizada pela Comissão, sendo que a disputa inicial durará um período de 10 até (dez) minutos, quando então será prorrogada pelo tempo randômico, podendo a Comissão estender o tempo da disputa inicial visando consecução do melhor preço. A fase de lances prorrogada pelo tempo randômico, será encerrada de forma aleatória e automática pelo sistema.

8.4. O PARTICIPANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, os PARTICIPANTES serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva do CHAMAMENTO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos PARTICIPANTES para a recepção dos lances.

8.8. A Comissão, quando possível, dará continuidade a sua atuação no chamamento, sem prejuízo dos atos já realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do CHAMAMENTO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitacoes-e.com.br.

8.10. Será adotado para o envio de lances no Chamamento público, o modo de disputa aberta em que as PARTICIPANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações previstas no item 8.3.

8.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, a Comissão poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item e, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.12. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico.

8.13. Incumbirá ao PARTICIPANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do CHAMAMENTO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.14. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da PARTICIPANTE, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.15. Após etapa de lances, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais PARTICIPANTES.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Superada a etapa de disputa, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado as regras contidas neste chamamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas aqui previstas.

9.2. A Comissão não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

9.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Chamamento e em seus anexos.

10.2. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão examinará a proposta de preço subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preço que atenda ao Chamamento.

10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Chamamento.

10.4. A Comissão poderá convocar o PARTICIPANTE para enviar documento digital complementar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo anexá-lo no mesmo campo destinado à documentação já anexada, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por meio solicitação escrita e justificada do PARTICIPANTE, formulada antes de findo o prazo, e desde que aceita pela Comissão.

10.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação para apresentação física pela Comissão, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, ou outro que a Comissão achar necessário, os quais tenham sido encaminhados por meio eletrônico, o não atendimento pode resultar a desclassificação da proposta.

10.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a) contenha vício insanável ou ilegalidade.
- b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.
- c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, se for o caso, ou que apresentar preço manifestamente inexequível (abaixo de 75% do valor estimado, alínea "a", §3º, art. 11, do RCA do SESI).
- d) quando o PARTICIPANTE não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, quando solicitado pela Comissão.

10.8. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando a todos a nova data e horário para sua continuidade.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Chamamento.

10.10. Atendidas as especificações deste Chamamento, estando qualificada a PARTICIPANTE e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do respectivo Item.

10.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública deste CHAMAMENTO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

10.12. A Comissão poderá adotar, no curso do chamamento, procedimento inverso dos mencionados acima, visando celeridade e eficiência em suas atividades, o qual será comunicado em momento adequado no curso do processo.

11. DA QUALIFICAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de qualificação do PARTICIPANTE detentor da proposta classificada, a Comissão verificará se existe eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

11.1.1. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, relativo a TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos. CNJ: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade. Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e. Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.1.2. **Consulta de Pessoa jurídica** referente a Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), disponível em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o PARTICIPANTE desqualificado, por falta de condição de participação.

11.2. As **PARTICIPANTES** deverão apresentar as documentações abaixo indicadas:

11.3. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

b) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa.

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE.

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE.

e) Certificado de Regularidade de situação do FGTS (CRF).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **apresentado em papel timbrado do emitente** que comprove ter a PARTICIPANTE fornecido de maneira satisfatória, objeto similar com o deste chamamento, **em original ou cópia reprográfica.** O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como: nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado. nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente. e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

b) A apresentação das informações e/ou documentos mencionados neste item não isenta o participante de ser submetido ao diligenciamento pelo SESI para comprovação das informações prestadas.

11.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor **da sede da pessoa jurídica.** Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo

de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

11.7. DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS:

a) D.1. Declaração da PARTICIPANTE em atendimento ao artigo 45 do Regulamento de Contratações e Aliações do SESI.

Apresentar declaração, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESI, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento, atendendo o disposto no artigo 45 do Regulamento de Contratação e Aliações do SESI.

b) D.2. Declaração do PARTICIPANTE, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

c) Q.1. Apresentar Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO, respondido, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo VI, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

d) T.1. Apresentar Termo de Compromisso de Terceiros, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo VII, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

11.8. OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO:

11.8.1. A qualificação das PARTICIPANTES será avaliada com base nos documentos encaminhados, os quais deverão ser anexados concomitantemente à proposta de preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na forma já indicada no item 6 e subitens, até a data e horário marcados para acolhimento das propostas.**

11.8.2. Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena. Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da Sessão Pública, excetuando-se aqueles que visem **atestar capacidade técnica**, pois seu teor e validade não extingue com o decurso do tempo.

11.8.3. Somente serão analisados e considerados para este chamamento, os documentos descritos nos itens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 e suas alíneas, sendo o excedente desprezado.

11.8.4. Os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados para verificação de sua validade pela Comissão, junto aos órgãos expedidores.

11.8.5. Os documentos originais ou cópia autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao SESI-TO, na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A,

Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77.020-016, A/C da Comissão de Contratação com Disputa.

11.8.6. O ramo de atividade da PARTICIPANTE, constante dos seus atos constitutivos ou de outros Documentos de Qualificação, deverá ser compatível ao objeto deste chamamento.

11.8.7. Em se tratando a PARTICIPANTE de filial, os Documentos de Qualificação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

11.8.8. A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Chamamento, será desqualificada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Ao PARTICIPANTE que: (I) ensejar o retardamento da execução do Processo, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal, (VI) recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências deste Chamamento para assinatura do CONTRATO, (VII) não apresentar as devidas justificativas quando necessário, ou (VIII) não executar por completo o objeto deste Chamamento, estará sujeito, isolado ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada.
- c) Suspensão do direito de contratar com o SESI por período de até 05 (cinco) anos.
- d) Perda do direito de contratar.

12.2. Da multa eventualmente imposta à PARTICIPANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento ou apresentada defesa, seus dados serão encaminhados à Autoridade Superior para proceder à cobrança da multa, que poderá ser mediante a retenção e/ou dedução de eventuais créditos ou na ausência destes, mediante negociação ou ação judicial.

12.3. Fica facultada a defesa prévia da participante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.4. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

13.1. Os participantes que possuírem interesse em pedido de reconsideração nos moldes no subitem 13.2, **deverão manifesta-se em até 30 (minutos) da divulgação da decisão**, sob pena de decadência, não havendo o que requerer em momento posterior.

13.1.1. A manifestação de interesse em interpor reconsideração deverá ser realizada no "chat" referente ao lote de desclassificação, sob pena de inadmissibilidade da reconsideração caso seja apresentada.

13.1.2. Manifestações extemporâneas quanto ao interesse em interpor reconsideração não serão recebidas e/ou respondidas.

13.1.3. Havendo manifestação de interesse em interpor reconsideração, a Comissão assegurará o prazo estipulado no item a seguir.

13.2. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas (artigo 15 do RCA), **no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão.**

13.3. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.

13.4. Os pedidos de reconsideração serão recepcionados e julgados pela própria Comissão.

13.5. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A reconsideração da decisão de desclassificação das propostas implicará na realização pela Comissão de uma nova etapa de apresentação de ofertas de propostas, nos termos do item 6 e seguintes deste Chamamento.

13.7. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: nucon@sistemafieto.com.br, nos prazos já indicados, ou no mesmo campo destinado aos anexos das propostas no portal www.licitacoes-e.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o PARTICIPANTE declarado vencedor não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente.

14.2. Todos os PARTICIPANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura, por meio de publicação em portal eletrônico pelo qual se processa o chamamento.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou através de divulgação no site www.sesi-to.com.br, de acordo com a etapa da seleção com disputa.

15. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

15.1. A PARTICIPANTE estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

15.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que

deverá ser preenchido e assinado pelo PARTICIPANTE e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

15.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pelo PARTICIPANTE acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

15.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16.2. A PARTICIPANTE que seja CONTRATADA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.

16.3. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

16.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

16.5. A PARTICIPANTE/CONTRATADA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

16.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

16.7. A PARTICIPANTE caso seja CONTRATADA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da CONTRATADA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

16.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o contrato poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

16.9. A PARTICIPANTE, caso seja contratada, autoriza o CONTRATANTE a proceder a due diligence, sempre que necessário, quanto à solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

16.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

16.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br.

17. DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. A PARTICIPANTE, se contratada, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Aplica-se ao presente Chamamento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

18.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente chamamento, a realização do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

18.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

18.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

18.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos

que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

18.6. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

18.7. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

18.8. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Contrato.

18.9. A PARTICIPANTE, caso CONTRATADA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

18.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

18.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este chamamento poderá ser justificadamente cancelado a qualquer momento pelo SESI-DR/TO.

19.2. A participação nesta disputa implica em total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste Chamamento.

19.3. Não havendo pedido de esclarecimento, no prazo estipulado no item anterior, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao PARTICIPANTE o direito a qualquer reclamação posterior.

19.4. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Contratação com Disputa, assessorando-a, quando necessários, profissionais internos ou externos, de reconhecida

competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das PARTICIPANTES.

19.5. É condição intransponível que os PARTICIPANTES que se relacionam ou venham a se relacionar com o SESI, não utilizem mão de obra infantil, em qualquer atividade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

19.6. O PARTICIPANTE vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor global atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 40 do Regulamento de Contratações e Alienações do SESI, em decorrência de fato superveniente ocorrido após a contratação e mediante decisão fundamentada, PRÉVIA E ESCRITA do CONTRATANTE, sob pena de configurar serviço não autorizado.

19.7. O PARTICIPANTE vencedor se obriga a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como, todas as condições de qualificação exigidas no chamamento.

19.8. A validade dos documentos apresentados, quando não expressa nos mesmos, será de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura deste Chamamento.

19.9. O curso do prazo de vigência das propostas ficará suspenso pela interposição de pedidos de reconsideração, e voltará a correr após o julgamento.

19.10. Em caso de expiração do prazo de validade da proposta, a Comissão de Compras poderá solicitar aos PARTICIPANTES que prorroguem o prazo de validade.

19.11. Os casos omissos neste chamamento serão resolvidos pela Comissão de Contratação com Disputa.

19.12. Faz parte integrante deste Chamamento Público, como se transcrito fosse, a Política de Consequências (PL.CO.04), Política de Due Diligence (PL.CO.05) e Código de Conduta e Ética, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, aplicáveis às contratações e relações com terceiros, aos quais, a PARTICIPANTE declara ter ciência e total concordância.

19.13. As PARTICIPANTES podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos deste chamamento, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

19.14. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase deste chamamento e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Qualificação e/ou da Proposta Comercial.

19.15. As PARTICIPANTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

19.16. Os casos não previstos neste Chamamento serão decididos pela Comissão, devidamente assessorada.

19.17. A empresa, uma vez contratada, obrigará-se com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.

19.18. Na análise das Propostas e da Qualificação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Qualificação e Classificação.

19.19. As normas disciplinadoras deste chamamento serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Entidade, e aos princípios da transparência, equidade, ética e integridade.

19.20. A qualquer momento, mesmo após a Qualificação, a PARTICIPANTE poderá ser declarada desqualificada em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, impedindo que se assine o contrato.

19.21. As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão, com aplicação das disposições previstas no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, que determinará sempre o prosseguimento do chamamento quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo para o SESI e às PARTICIPANTES.

19.22. Poderá a Comissão, no interesse do SESI, durante a realização da sessão de abertura, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da disputa e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Comissão, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.23. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato ou documento equivalente.

19.24. A PARTICIPANTE vencedora do chamamento será convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, para assinar o contrato. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela participante vencedora durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo SESI.

19.25. A recusa injustificada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao PARTICIPANTE as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação.
- b) Multa.
- c) Suspensão do direito de contratar com o SESI, por prazo de até 05 anos, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

19.26. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de vigência do contrato, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser firmado com o vencedor, e será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

19.27. O procedimento de seleção com disputa e o(s) Contrato(s) que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, aprovado pela Resolução CN-SESI nº 053/2023 e ao estabelecido neste Chamamento e seus anexos.

Palmas – TO, em 04 de outubro de 2024.

JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de livros paradidáticos a serem utilizados pelos alunos, promovendo o enriquecimento do processo educacional e incentivando o hábito de leitura entre os alunos da Escola SESI de Referência de Palmas/TO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Escola SESI de Referência traduz a atuação da área de educação do SESI, direcionada às reais necessidades do mundo moderno, em atendimento à indústria, possibilitando o preparo dos estudantes para o exercício da cidadania e o mercado de trabalho.

2.2 Ao se investir na formação de alunos com foco no mundo do trabalho e no desenvolvimento das competências socioemocionais necessárias para o século XXI (capacidade de trabalho em equipe, resiliência, comunicação desenvolvida e criatividade, entre outras), em que a cultura maker (mão na massa), a resolução de problemas, os projetos transdisciplinares, as salas invertidas e as metodologias ativas são utilizadas, o aluno se transforma no principal protagonista de seu processo de ensino e aprendizagem e o professor no indivíduo fundamental para o alcance desse objetivo.

2.3 Nessa esteira, a infraestrutura física deve contribuir para a implementação do projeto educacional do SESI. Portanto, deve proporcionar o foco no protagonismo do aluno, no desenvolvimento de metodologias ativas de ensino e de competências e habilidades socioemocionais. Assim, o modelo tradicional de organização das salas de aula deve ser substituído por uma estrutura que permita o trânsito livre dos alunos, facilite o acesso a recursos e ferramentas de ensino e aprendizado, tanto por professores quanto estudantes, proporcionando novas experiências e contribuindo para o desenvolvimento pleno dos indivíduos.

2.4 Diante disso, faz-se necessário à aquisição de livros paradidáticos, que irão beneficiar tanto os alunos quanto o processo educacional. Pelas razões para considerar a aquisição dos livros:

- a) Diversificação da leitura:** Os livros paradidáticos oferecem uma ampla variedade de gêneros, estilos e temas que podem não estar presentes nos livros didáticos. Isso enriquece a experiência de leitura dos alunos e expõe diferentes tipos de literatura.
- b) Estímulo ao Hábito de Leitura:** Ao apresentar livros que são mais acessíveis e interessantes aos interesses dos alunos, os livros paradidáticos incentivam o hábito de leitura fora do ambiente escolar.
- c) Desenvolvimento de Habilidades de Compreensão:** A leitura de livros paradidáticos permite que os alunos pratiquem suas habilidades de compreensão de texto, interpretação e análise, o que é fundamental para o sucesso em todas as áreas acadêmicas.

- d) Promoção da Imaginação e Criatividade:** Muitos livros paradidáticos são escritos de forma a estimular a imaginação dos leitores, permitindo que eles visualizem cenários, personagens e eventos de maneira mais vívida.
- e) Ampliação do Vocabulário:** A diversidade de vocabulário encontrada em livros paradidáticos ajuda os alunos a expandir seu repertório linguístico, o que é crucial para aprofundar a compreensão e a comunicação.
- f) Inclusão e Diversidade:** Os livros paradidáticos muitas vezes abordam questões de inclusão, diversidade e representatividade, contribuindo para a construção de uma perspectiva mais ampla e inclusiva no ambiente escolar.
- g) Desenvolvimento de Interesses Pessoais:** Permitem que os alunos escolham leituras que estejam alinhadas com seus interesses pessoais, o que pode tornar a experiência de leitura mais envolvente e gratificante.
- h) Complemento ao Currículo:** Os livros paradidáticos podem ser usados para complementar o currículo escolar, ajudando os professores a abordar detalhes específicos de maneira mais aprofundada ou relacionada ao conteúdo com a vida cotidiana dos alunos.
- i) Motivação para a Leitura:** Ao oferecer opções de leitura mais descontraídas e interessantes, os livros paradidáticos podem motivar alunos que, de outra forma, poderiam não se sentir tão liberados pela leitura.
- j) Preparação para a Vida Adulta:** A leitura de livros paradidáticos pode desenvolver habilidades de pensamento crítico, empatia e compreensão do mundo, que são habilidades valiosas para a vida adulta.

2.5 Portanto, a compra de livros paradidáticos para a escola desempenha um papel fundamental na promoção da leitura, no enriquecimento do currículo e no desenvolvimento geral dos alunos. Esses livros complementam os materiais didáticos tradicionais e aperfeiçoam uma educação mais abrangente e enriquecedora.

3 DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O interessado deverá elaborar sua proposta de preço conforme as especificações, quantitativos e detalhamento técnico do objeto, de acordo com as informações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. No ato da entrega será verificada a descrição exigida no termo de referência, respeitado os prazos conforme determinado no item 11 deste termo de referência (Prazos e locais de entrega dos objetos contratados):

Lote 01: LITERATURA BRASILEIRA E ESTRANGEIRA				
Item	Título	Autor	Editora	Quant
1	Contos de mineiríssimo	Alvim, Mauro	Aletria	3
2	A diferença invisível	Danchez, Julie	Autêntica	3
3	A escrava Isaura	Guimarães, Bernardo	Autêntica	3
4	O cão dos Baskerville	Doyle, Arthur Conan, Sir	Autêntica	3
5	Um banquete para Hitler: a morte está servida	Alexander, V. S.	Autêntica	3
6	Descendo a rua da Bahia: a	Andrade, Carlos	Bazar do Tempo	3

Lote 01: LITERATURA BRASILEIRA E ESTRANGEIRA				
Item	Título	Autor	Editora	Quant
	correspondência entre Pedro Nava e Carlos Drummond de Andrade	Drummond De. Nava, Pedro		
7	1984	Orwell, George	Companhia das Letras	3
8	A revolução dos bichos	Orwell, George	Companhia das Letras	3
9	O menino do pijama listrado	Boyne, John	Companhia das Letras	3
10	Ensaio sobre a cegueira	Saramago, José	Companhia das Letras	3
11	Eu sou Malala	Yousafzai, Malala	Companhia das Letras	3
12	Toda Poesia	Leminski, Paulo	Companhia das Letras	3
13	Um crime da solidão	Solomon, Andrew	Companhia das Letras	3
14	O corcunda de Notre-Dame	Hugo, Victor	Companhia das Letras	3
15	O eleito	Mann, Thomas	Companhia das Letras	3
16	Dentro da noite veloz	Gullar, Ferreira	Companhia das Letras	3
17	Neve	Pamuk, Orhan	Companhia das Letras	3
18	De amor e trevas	Oz, Amóz	Companhia das Letras	3
19	Vida, Jogo E Morte De Lul Mazrek	Kadaré. Ismail	Companhia das Letras	3
20	O elefante desaparece	Murakami, Haruki	Companhia das Letras	3
21	Minha história	Obama, Michelle	Companhia das Letras	3
22	Amora	Polesso, Natalia Borges	Dublinense	3
23	Fim de festa	Wolff, Renata	Dublinense	3
24	Mistério no Centro Histórico	Diniz, Tailor	Dublinense	3
25	O alegre canto da perdiz	Chiazane, Paulina	Dublinense	3
26	O covil do diabo	ROSA, Júlio Ricardo Da	Dublinense	3
27	Sanga Menor	Lacroix, Cíntia	Dublinense	3
28	Sem gentileza	Ntshingila, Futhi	Dublinense	3
29	Araruama: o livro das sementes	Fraser, Ian	Editora Moinhos	3
30	Ciclo do cavalo	Rosa, António Ramos	Editora Moinhos	3
31	Trilhas para andar descalça	Werneck, Ticiane	Editora Moinhos	3
32	Haicais	Doratiotto, Wandí	Editora Papagaio	3
33	Lugar Público	Paula, José Agrippino De	Editora Papagaio	3
34	PanAmérica	Paula, José Agrippino De	Editora Papagaio	3
35	A página perdida de Camões: o enigma d'Os Lusíadas	Milici, Luciano	Évora	3
36	O livro secreto de Dante: o mistério da Divina Comédia	Fioretti, Francesco	Évora	3
37	Shakespeare nas rimas do cordel	Lima, Stélio Torquato	Giramundo	3
38	Cira e o Velho	Tierno, Walter	Giz Editorial	3
39	Memórias póstumas de Brás Cubas	ASSIS, Machado De	Giz Editorial	3
40	O cortiço	Azevedo, Aluísio	Giz Editorial	3
41	Orgulho e Preconceito	Austen, Jane	Giz Editorial	3
42	A alma do mundo / El alma del mundo	Polleri, Felipe	Grua Livros	3
43	A menina dos olhos de ouro	Balzac, Honoré De	Grua Livros	3
44	A Ponta	D'ambrosio, Charles	Grua Livros	3
45	Cama de pregos	Magalhães, Carlos Eduardo De	Grua Livros	3
46	Ciranda de nós	Maia, Maria Carolina	Grua Livros	3

Lote 01: LITERATURA BRASILEIRA E ESTRANGEIRA				
Item	Título	Autor	Editora	Quant
47	Lady Susan	Austen, Jane	Grua Livros	3
48	O quarto de Jacob	Woolf, Virginia	Grua Livros	3
49	Os inomináveis	Scherthenleib, Hansjörg	Grua Livros	3
50	Terra sem mapa	Rama, Ángel	Grua Livros	3
51	Torquator	Trujillo, Henry	Grua Livros	3
52	Interestelar	Nolan, Jonathan. Nolan Christopher	Gryphus	3
53	Quem me dera ser onda	Rui, Manuel	Gryphus	3
54	Supernatural: coração do dragão	Decandido, Keith R. A.	Gryphus	3
55	Supernatural: feito de carne	Waggoner, Tim	Gryphus	3
56	Supernatural: fogo gelado	Passarella, John	Gryphus	3
57	Supernatural: nunca mais	Decandido, Keith R. A.	Gryphus	3
58	Eu sou um ser emocional	Ensler, Eve	Gryphus	3
59	Parasito	Rangel, Andrea	Imã Editorial	3
60	Caixa de pássaros	Malerman, Josh	Intrínseca	3
61	Ainda sou eu	Moyes, Jojo	Intrínseca	3
62	Como eu era antes de você	Moyes, Jojo	Intrínseca	3
63	Depois de você	Moyes, Jojo	Intrínseca	3
64	A morte e os seis mosqueteiros	Jelihovschi, Anatole	Jaguatirica	3
65	Augusto	Wolf, Christa	Jaguatirica	3
66	Auto-retratos	Miranda, Paulo José	Jaguatirica	3
67	Corvos, cobras e chacais	Cortez, António Carlos	Jaguatirica	3
68	Famosas últimas palavras	Cristóvão, Luís Filipe	Jaguatirica	3
69	Gnaisse	Carmelo, Luís	Jaguatirica	3
70	Miopia	Ramos	Jaguatirica	3
71	Aquarelas do Brasil: contos da nossa música popular	Costa, Flávio Moreira (Org.)	Nova Fronteira	3
72	Calibre 22	Fonseca, Rubem	Nova Fronteira	3
73	Mar de Histórias: antologia do conto mundial. Volume 1	Ferreira, Aurélio Buarque De Holanda. Rónai, Paulo (Org)	Nova Fronteira	3
74	Mar de Histórias: antologia do conto mundial. Volume 10	Ferreira, Aurélio Buarque De Holanda. Rónai, Paulo (Org)	Nova Fronteira	3
75	Mar de Histórias: antologia do conto mundial. Volume 2	Ferreira, Aurélio Buarque De Holanda. Rónai, Paulo (Org)	Nova Fronteira	3
76	Mar de Histórias: antologia do conto mundial. Volume 3	Ferreira, Aurélio Buarque De Holanda. Rónai, Paulo (Org)	Nova Fronteira	3
77	Mar de Histórias: antologia do conto mundial. Volume 4	Ferreira, Aurélio Buarque De Holanda. Rónai, Paulo (Org)	Nova Fronteira	3
78	Mar de Histórias: antologia do conto mundial. Volume 5	Ferreira, Aurélio Buarque De Holanda. Rónai, Paulo (Org)	Nova Fronteira	3
79	Mar de Histórias: antologia do conto mundial. Volume 6	Ferreira, Aurélio Buarque De Holanda. Rónai, Paulo (Org)	Nova Fronteira	3
80	Mar de Histórias: antologia do conto mundial. Volume 9	Ferreira, Aurélio Buarque De Holanda. Rónai, Paulo (Org)	Nova Fronteira	3
81	O ato e o fato	Cony, Carlos Heitor	Nova Fronteira	3

Lote 01: LITERATURA BRASILEIRA E ESTRANGEIRA				
Item	Título	Autor	Editora	Quant
82	O fantasma de Canterville e outros contos	Wilde, Oscar	Nova Fronteira	3
83	O melhor de Nelson Rodrigues	Rodrigues, Nelson	Nova Fronteira	3
84	O melhor de Rubem Fonseca	Fonseca, Rubem	Nova Fronteira	3
85	Triste fim de Policarpo Quaresma	Barreto, Lima	Nova Fronteira	3
86	Lendas do índio brasileiro	Costa E Silva, Alberto (Org.)	Nova Fronteira	3
87	A cidade de Ulisses	Gersão, Teolinda	Oficina Raquel	3
88	Amores desvalidos	Athayde, Rogério	Oficina Raquel	3
89	Escute	Mello, Mônica M. G.	Oficina Raquel	3
90	Estranhos íntimos	Infante, Márcia	Outras Letras	3
91	Janelas	Apocalypse, Flávia	Outras Letras	3
92	Saudade à queima-roupa	Cortez, Fabbio	Outras Letras	3
93	A estação das sombras	Miano, Léonora	Pallas	3
94	Becos da memória	Evaristo, Conceição	Pallas	3
95	Contornos do dia que vem vindo	Miano, Léonora	Pallas	3
96	Escravos	Alem, Kangni	Pallas	3
97	Olhos D'água	Evaristo, Conceição	Pallas	3
98	Sobre-viventes!	Silva, Cidinha Da	Pallas	3
99	Mário Gusmão: um príncipe negro na terra dos dragões da maldade	Bacelar, Jeferson	Pallas	3
100	O conto da aia	Atwood, Margaret	Rocco	3
101	Angola Janga: uma história de Palmares	D'salete, Marcelo	Veneta	3
102	Carolina	Pinheiro, João. Barbosa, Sirlene	Veneta	3
103	Cumbe	D'salete, Marcelo	Veneta	3
104	A ilha do doutor Moreau	Wells, Herbert George	Via Leitura	3
105	A máquina do tempo	Wells, Herbert George	Via Leitura	3
106	A metamorfose	Kafka, Franz	Via Leitura	3
107	A relíquia	Queirós, Eça De	Via Leitura	3
108	As Minas Do Rei Salomão	Haggard, Henry Rider	Via Leitura	3
109	O Retrato De Dorian Gray	Wilde, Oscar	Via Leitura	3
110	O Romance De Tristão E Isolda	Bédier, Joseph	Via Leitura	3
111	Voo Noturno	Saint-Exupéry, Antoine	Via Leitura	3
112	Proibido Pensar	Levi, Clovis	Viajante do Tempo	3
113	Histórias De Sherlock Holmes	Doyle, Arthur Conan, Sir	Zahar	3
114	Os Três Mosqueteiros	Dumas, Alexandre	Zahar	3
115	Édipo Rei	Sófocles	Zahar	3
116	Um Rio Chamado Tempo, Uma Casa Chamada Terra	Couto, Mia	Companhia das Letras	3
117	Vozes Anoitecidas	Couto, Mia	Companhia das Letras	3
118	A Biblioteca Elementar	Mussa, Alberto	Record	3
119	Traidor	Cornwell, Bernard	Record	3
120	O Rei Do Inverno	Cornwell, Bernard	Record	3
121	O Diário De Anne Frank	Frank, Anne	Record	3
122	Cem Anos De Solidão	Marquez, Gabriel Garcia	Record	3
123	A Viúva Silenciosa	Sheldon, Sidney	Record	3
124	Meu Querido Canibal	Torres, Antonio	Record	3
125	Baudolino	Eco, Humberto	Record	3

Lote 01: LITERATURA BRASILEIRA E ESTRANGEIRA				
Item	Título	Autor	Editora	Quant
126	Médico De Homens E De Almas	Caldwell, Taylor	Record	3
127	Noite Na Taverna	Alvares De Azevedo	LP&M	3
128	Escrava Isaura, A	Bernardo Guimaraes	Martin Claret	3
129	Macunaima - O Heroi Sem Nenhum Carater	Mario De Andrade	Penguin Companhia	3
130	Hora Da Estrela, A	Clarice Lispector	Rocco	3
131	Senhora	Jose De Alencar	Martin Claret	3
132	Memorias Postumas De Bras Cubas	Machado De Assis	Penguin Companhia	3
133	Amor De Perdicao	Camilo Castelo Branco	Martin Claret	3
134	Amar, Verbo Intransitivo	Mário De Andrade	Martin Claret	3
135	Navio Negreiro, O E Outros Poemas	Castro Alves	Melhoramentos	3
136	Crime Do Padre Amaro	Eça De Queirós	Principis	3
137	Sertoos, Os	Euclides Da Cunha	Martin Claret	3
138	Grande Sertao Veredas	Joao Guimaraes Rosa	Companhia De Bolso	3
139	Cortico, O	Aluisio De Azevedo	Lp&M	3
140	Casa De Pensao	Aluisio De Azevedo	Martin Claret	3
141	Lacos De Familia	Clarice Lispector	Rocco	3
142	Lusiadas, Os	Luis De Camoes	Martin Claret	3
143	Mar Absoluto E Outros Poemas	Cecilia Meireles	Global	3
144	Dom Casmurro	Machado De Assis	Penguin Companhia	3
145	Nova Antologia Poetica	Mário Quintana	Companhia Das Letras	3
146	Gabriela, Cravo E Canela	Jorge Amado	Companhia Das Letras	3
147	Vidas Secas	Graciliano Ramos	Record	3
148	Iracema	Jose De Alencar	Melhoramentos	3
149	Guarani, O	Jose De Alencar	Martin Claret	3
150	Capitães Da Areia	Jorge Amado	Companhia De Bolso	3
151	Paixao Segundo G H, A	Clarice Lispector	Rocco	3
152	O Tempo E O Vento - Parte 1 - O Continente	Erico Verissimo	Companhia Das Letras	3
153	O Tempo E O Vento - Parte 2 - O Retrato	Erico Verissimo	Companhia Das Letras	3
154	O Tempo E O Vento - Parte 3 - O Arquipélago	Erico Verissimo	Companhia Das Letras	3
155	Morte E Vida Severina	Joao Cabral De Melo	Alfaguara	3
156	Canaa	Graça Aranha	Martin Claret	3
157	Marilia De Dirceu	Tomas Antonio Gonzaga	Martin Claret	3
158	Viagem Ao Centro Da Terra	Júlio Verne	Martin Claret	3
159	Volta Ao Mundo Em 80 Dias, A	Walcyr Carrasco	Moderna	3
160	1984 - George Orwell	George Orwell	Companhia Das Letras	3
161	Revolucao Dos Bichos, A	George Orwell	Companhia Das Letras	3
162	Fahrenheit 451	Ray Bradbury	Biblioteca Azul	3
163	Admiravel Mundo Novo	Aldous Huxley	Biblioteca Azul	3
164	Divina Comedia, A	Dante Alighieri	Lp&M	3
165	Odisseia - Classicos Penguin	Homero	Penguin Companhia	3
166	Iliada	Homero	Principis	3
167	Laranja Mecanica	Anthony Burgess	Aleph	3
168	Romeu E Julieta	William Shakespeare	Martin Claret	3
169	Hamlet	William Shakespeare	Principis	3
170	Conde De Monte Cristo, O	Alexandre Dumas	Martin Claret	3
171	Tulipa Negra, A	Alexandre Dumas	Ftd	3
172	Robinson Crusoe	Daniel Defoe	Ftd	3

Lote 01: LITERATURA BRASILEIRA E ESTRANGEIRA				
Item	Título	Autor	Editadora	Quant
173	Fala Serio Irmao! Irma!	Thalita Reboucas	Rocco	3
174	Fala Serio, Filha!	Thalita Reboucas	Rocco	3
175	Fala Serio, Pai	Thalita Reboucas	Rocco	3
176	Fala Serio, Amiga!	Thalita Reboucas	Rocco	3
177	Fala Serio, Professor!	Thalita Reboucas	Rocco	3
178	Fala Sério, Mae!	Thalita Reboucas	Rocco	3
179	Menino Do Pijama Listrado, O	John Boyne	Seguinte	3
180	Menina Que Roubava Livros, A	Markus Zusak	Intrinseca	3
181	Box Harry Potter Tradicional	J K Rowling	Rocco	3
182	Box Especial Trilogia Jogos Vorazes	Suzanne Collins	Rocco	3
183	Box O Povo Do Ar	Holly Black	Galera	3
184	Rainha Vermelha, A	Victoria Aveyard	Seguinte	3
185	Culpa E Das Estrelas, A	John Green	Intrinseca	3
186	Menino Marrom, O	Ziraldo	Melhoramentos	3
187	Memorias De Um Cabo De Vassoura	Origenes Lessa	Global	3
188	Pequeno Principe, O	Antoine De Saint	Harper Collins Brasil	3
189	Mafalda - Toda Mafalda	Quino	Martins Fontes	3
190	Ilha Do Tesouro, A	Robert Louis Stevenson	Ciranda Cultural	3
191	Emilia No País Da Gramatica	Monteiro Lobato	Globo	3
192	10 Inventores Que Mudaram O Mundo	Clive Gifford	Ftd	3
193	Principe E O Mendigo, O	Mark Twain	Lp&M	3
194	Isaac Newton E Sua Maca	Kjartan Poskitt	Companhia Das Letras	3
195	Diario De Anne Frank, O	Otto H. Frank	Record	3

Lote 02: LITERATURA INFANTO JUVENIL				
Item	Título	Autor	Editadora	Quant.
1	Carol	Laerte	Aletria	3
2	Histórias no varal: três cordéis de romance e aventura	Antunes, Cristina (Org.)	Autêntica	3
3	Ouro dentro da cabeça	Rezende, Maria Valéria	Autêntica	3
4	A fabulosa morte do professor de português	Cazarré, Lourenço	Autêntica	3
5	Memórias de um burro	SÉGUR, Sophie De	Autêntica	3
6	Dragões, maçãs e uma pitada de cafuné: contos de fadas para pensar sobre ética	Ventura, Susana	Biruta	3
7	Konrad, O menino da lata	Nöstlinger, Christine	Biruta	3
8	Mistério no Museu Imperial	Massa, Ana Cristina	Biruta	3
9	A ilha de Bowen	Mallorquí, César	Biruta	3
10	Diário de treinador de monstros	Diary, John	Carochinha	3
11	(Turma da Mônica): Vamos pensar + um pouco?	SOUSA, Maurício De	Cortez editora	3
12	A menina inteligente	Brenman, Ilan	Folia de Letras	3
13	Dez causos de Pedro Malasartes e sua amiga dona Veia	Miguel, Cris. Serrano, Sérgio	Giramundo	3
14	O pequeno príncipe	Saint-Exupéry, Antoine	Giz Editorial	3
15	Aluado e outros contos de alumbramento	Messias, Adriano	Giz Editorial	3
16	As três princesas negras e outros contos	Silen, Georgette	Giz Editorial	3

Lote 02: LITERATURA INFANTO JUVENIL				
Item	Título	Autor	Editora	Quant.
	dos Irmãos Grimm			
17	O estranho apartamento do professor Clodoberto	Rios, Rosana	Giz Editorial	3
18	Por que Indiana, João?	Leonardi, Danilo	Giz Editorial	3
19	O laçador de cães	Andrioli, Luiz	Grua Livros	3
20	Minha vida fora de série: 1ª temporada	Pimenta, Paula	Gutenberg	3
21	Um ano inesquecível		Gutenberg	3
22	A hospedeira	Meyer, Stephenie	Intrínseca	3
23	Amanhecer	Meyer, Stephenie	Intrínseca	3
24	Crepúsculo	Meyer, Stephenie	Intrínseca	3
25	Eclipse	Meyer, Stephenie	Intrínseca	3
26	Extraordinário	Palacio, J. R	Intrínseca	3
27	Lua Nova	Meyer, Stephenie	Intrínseca	3
28	O lar da srta. Peregrine para crianças peculiares	Riggs, Ransom	Intrínseca	3
29	Percy Jackson e a batalha do labirinto	Riordan, Rick	Intrínseca	3
30	Percy Jackson e a maldição do titã	Riordan, Rick	Intrínseca	3
31	Percy Jackson e o ladrão de raios	Riordan, Rick	Intrínseca	3
32	Percy Jackson e o mar de monstros	Riordan, Rick	Intrínseca	3
33	Percy Jackson e os últimos olímpianos	Riordan, Rick	Intrínseca	3
34	O amor e o tempo	Chaves, Albano	Jaguatirica	3
35	As crônicas de gelo e fogo: a dança dos dragões	Martin, George R. R.	Leya	3
36	As crônicas de gelo e fogo: a fúria dos reis	Martin, George R. R.	Leya	3
37	As crônicas de gelo e fogo: guerra dos tronos	Martin, George R. R.	Leya	3
38	As crônicas de gelo e fogo: o festim dos corvos	Martin, George R. R.	Leya	3
39	As crônicas de gelo e fogo: tormenta de espadas	Martin, George R. R.	Leya	3
40	Dom Casmurro de Machado de Assis	Srbek, Wellington	Nemo	3
41	Hamlet de William Shakespeare	Srbek, Wellington	Nemo	3
42	A África explicada aos meus filhos	Costa E Silva, Alberto	Nova Fronteira	3
43	A outra perna do Saci	Machado, Angelo	Nova Fronteira	3
44	A volta por cima	Cony, Carlos Heitor	Nova Fronteira	3
45	Bendita casa maldita	Vasconcellos, Cecília	Nova Fronteira	3
46	Grandes obras de Júlio Verne: Vinte mil léguas submarinas, A volta ao mundo em 80 dias, A ilha misteriosa (box com 3 volumes)	Verne, Julio	Nova Fronteira	3
47	Luciana saudade	Cony, Carlos Heitor	Nova Fronteira	3
48	O castelo	Kafka, Franz. Ferreira, Carlos	Nova Fronteira	3
49	Operação resgate na Jordânia: o segredo do deserto	Savaget, Luciana	Nova Fronteira	3
50	Quinze anos	Cony, Carlos Heitor	Nova Fronteira	3
51	Uma história de amor	Cony, Carlos Heitor	Nova Fronteira	3
52	A comunidade do arco-íris	Abreu, Caio Fernando	Nova Fronteira	3

Lote 02: LITERATURA INFANTO JUVENIL				
Item	Título	Autor	Editora	Quant.
53	Modupé, meu amigo	Carneiro, Leonardo. Capone, Stefania	Pallas	3
54	O convidador de pirilampos	Ondjaki	Pallas	3
55	Otelo e Desdêmona: o mouro de Veneza em cordel	Vianna, Arievaldo	Pallas	3
56	Princesas guerreiras	Tokitaka, Janaína	Pallas	3
57	Diário de Pilar na Grécia	SILVA, Flávia Lins E	Pequena Zahar	3
58	Os detetives do prédio azul: primeiros casos	SILVA, Flávia Lins E	Pequena Zahar	3
59	Bruno e Amanda: histórias misturadas	Veludo, Pedro	Quatro Cantos	3
60	Harry Potter e a camara secreta	Rowling, J. K.	Rocco	3
61	Harry Potter e a ordem da fênix	Rowling, J. K.	Rocco	3
62	Harry Potter e a pedra filosofal	Rowling, J. K.	Rocco	3
63	Harry Potter e as relíquias da morte	Rowling, J. K.	Rocco	3
64	Harry Potter e o cálice de fogo	Rowling, J. K.	Rocco	3
65	Harry Potter e o enigma do príncipe	Rowling, J. K.	Rocco	3
66	Harry Potter e o prisioneiro de Azkaban	Rowling, J. K.	Rocco	3
67	Jogos vorazes	Collins, Suzanne	Rocco	3
68	Jogos vorazes: em chamas	Collins, Suzanne	Rocco	3
69	Jogos vorazes: esperança	Collins, Suzanne	Rocco	3
70	A prisão do rei	Aveyard, Victoria	Seguinte	3
71	A rainha vermelha	Aveyard, Victoria	Seguinte	3
72	Espada de vidro	Aveyard, Victoria	Seguinte	3
73	Tempestade de guerra	Aveyard, Victoria	Seguinte	3
74	A menina e a água	Altoe, Maria Elaine	Semente editorial	3
75	Diário de Elizabeth: No caminho das Águas	Procópio Neto, João	Semente editorial	3
76	A bússola de ouro	Pullman, Philip	Suma de Letras	3
77	A faca sutil	Pullman, Philip	Suma de Letras	3
78	A luneta âmbar	Pullman, Philip	Suma de Letras	3
79	De quanta terra precisa um homem	Tolstói, Lev	Via Leitura	3
80	Pollyana	Porter, Eleanor H.	Via Leitura	3
81	Pollyana moça	Porter, Eleanor H.	Via Leitura	3
82	Diarabi e Mansa	Mbodj, Souleymane	Viajante do Tempo	3
83	Aventuras de Alice no País das Maravilhas. Através do Espelho e o que Alice encontrou por lá	Carroll, Lewis	Zahar	3
84	Contos de fadas: de Perrault, Grimm, Andersen & outros	Diversos	Zahar	3
85	Diário de Pilar na África	Lins E Silva, Flávia	Zahar	3
86	Diário de Pilar na Amazônia	Lins E Silva, Flávia	Zahar	3
87	O homem que calculava	Tahan, Malba	Record	3

Lote 03: MATEMÁTICA				
Item	Título	Autor	Editora	Quant.
1	O mistério dos números perdidos	Michael Thomson	Melhoramentos	3

Lote 03: MATEMÁTICA				
Item	Título	Autor	Editora	Quant.
2	A vizinha antipática que sabia matemática	Eliana Martins	Melhoramentos	3
3	O que a matemática tem a ver com isso?	Jo Boaler	Penso	3
4	O Patinho Matemático	Jean Claude	Melhoramentos	3
5	Alice no país dos números	Carlo Fabretti	Atica	3
6	As mil e uma Equações	Ernesto Rosa	Atica	3
7	História Bizarra da Matemática	Luciana Galastri	Planeta	3
8	Matemática até na sopa	Juan Sabia	Cia das letrinhas	3
9	Do zero ao infinito	Mike Goldsmith	Benvira	3
10	Jogos Matemáticos. Uma nova perspectiva para discalculia	Ana Maria Antunes de Campos	Wak	3
11	Matemática divertida e curiosa	Malba Tahan	Record	3
12	Treine seu cérebro- seja um gênio da matemática	Mike Goldsmith	Coquetel	3
13	O livro de números do Marcelo	Ruth Rocha	Salamandra	3
14	Fundamentos da Matemática Elementar - VOL 1 Conjuntos e Funções	Gelson Iezzi	Atual editora	3
15	Fundamentos da Matemática Elementar - VOL 2 Logaritimos	Gelson Iezzi	Atual editora	3
16	Fundamentos da Matemática Elementar - VOL 3 Trigonometria	Gelson Iezzi	Atual editora	3
17	Fundamentos da Matemática Elementar - VOL 4 Sequencias, Matrizes	Gelson Iezzi	Atual editora	3
18	Fundamentos da Matemática Elementar - VOL 5 Combinatoria e Probabilidade	Gelson Iezzi	Atual editora	3
19	Fundamentos da Matemática Elementar - VOL 6 Complexos, Polinomios	Gelson Iezzi	Atual editora	3
20	Fundamentos da Matemática Elementar - VOL 7 Geometria Analitica	Gelson Iezzi	Atual editora	3
21	Fundamentos da Matemática Elementar - VOL 8 Limites, Derivados	Gelson Iezzi	Atual editora	3
22	Fundamentos da Matemática Elementar - VOL 9 Geometria Plana	Gelson Iezzi	Atual editora	3
23	Fundamentos da Matemática Elementar - VOL 10 Geomatria Espacial	Gelson Iezzi	Atual editora	3
24	Fundamentos da Matemática Elementar - VOL 11 Matematica Comercial	Gelson Iezzi	Atual editora	3
25	O menino que quebrou o tempo	José Mavíael Monteiro	Scipione	3
26	A descoberta da Matemática - Aventura Decimal	Coleção Descoberta Matemática	Ática	3
27	A descoberta da Matemática - O Que fazer primeiro	Coleção Descoberta Matemática	Ática	3
28	A descoberta da Matemática - Encontros de primeiro grau	Coleção Descoberta Matemática	Ática	3
29	A descoberta da Matemática - Frações sem	Coleção Descoberta	Ática	3

Lote 03: MATEMÁTICA				
Item	Título	Autor	Editora	Quant.
	Mistérios	Matemática		
30	A descoberta da Matemática - Como Encontrar a Medida Certa	Coleção Descoberta Matemática	Ática	3
31	A descoberta da Matemática - Código Polinômio	Coleção Descoberta Matemática	Ática	3
32	A descoberta da Matemática As Mil e uma equações	Coleção Descoberta Matemática	Ática	3
33	A descoberta da Matemática - Histórias de sinais	Coleção Descoberta Matemática	Ática	3
34	A descoberta da Matemática - O segredo dos Números	Coleção Descoberta Matemática	Ática	3
35	A descoberta da Matemática - Uma raiz diferente	Coleção Descoberta Matemática	Ática	3
36	Deus é Matemático	Mario Lívio	Record	3

Lote 04: HISTÓRIA				
Item	Título	Autor	Editora	Quant.
1	Almanaque brasilidades: um inventário do Brasil popular	Simas, Luiz Antonio	Bazar do Tempo	3
2	Tudo em volta está deserto	Jardim, Eduardo	Bazar do Tempo	3
3	Sociedade dividida: Iugoslávia	Lima, Raphael	Imã Editorial	3
4	Manifestações no Brasil: as ruas em disputa	Freixo, Adriano De (Org.)	Oficina Raquel	3
5	1968: eles só queriam mudar o mundo	Zappa, Regina	Zahar	3

Lote 05: DICIONÁRIOS				
Item	Título	Autor	Editora	Quant.
1	Michaelis Dicionário De Sinônimos E Antônimos	Polito, Andre Guilherme	Melhoramentos	3
2	Michaelis Dicionário Prático Língua Portuguesa	Diversos	Melhoramentos	3
3	Michaelis Dicionário De Erros Comuns Do Inglês Para Falantes Do Português	Diversos	Melhoramentos	3
4	Michaelis Dicionário De Expressões Idiomáticas	Diversos	Melhoramentos	3
5	Dicionário Ilustrado de Matemática	Sofia Rezio	Dinalivro	3

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Será utilizado para seleção das propostas o critério econômico com **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, TÉCNICA E ECONÔMICA

5.1. Para apresentação dos documentos de qualificação deverá ser observada disposição do item 11 e seus subitens, do Chamamento Público nº 029/2024 SESI-DR/TO.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado por meio de Termo Aditivo, a critério das partes, em observância ao Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) – SESI.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Os livros deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal de **VENDA** e devidamente acondicionados/armazenados em embalagens apropriadas, em perfeitas condições uso, além das demais especificações constantes do **item 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ESTIMADAS DO OBJETO E TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO.**

7.2. **A aquisição será realizada a partir de janeiro do exercício de 2025.**

7.3. O prazo de entrega dos objetos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo SESI-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pelo SESI-DR/TO.

7.4. Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (Segunda a sexta-feira).

7.5. Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

7.6. I - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. e

7.7. II - Definitivamente, no prazo máximo de até 3 (três) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação dos objetos e consequente aceitação.

7.8. Os exemplares a ser adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos exemplares deverá ser acompanhada pelo respectivo fiscal do contrato, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

PALMAS – CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR – CET
Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, conjunto 04 Plano Diretor Sul, Palmas -
Tocantins CEP.: 77.020-018, Telefone: (63) 9 9951-0459

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme Unidade e Centro de Responsabilidade constantes da tabela abaixo.

UNIDADE	CENTRO	CONTA CONTÁBIL
29.02.06.02 GESTAO DA UNIDADE EDUCACAO - PALMAS	3.07.10.01.01.10 PJ- ESCOLA SESI PALMAS	3.1.01.03.02 MATERIAL DIDATICO

9. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO

9.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Gerente, **Sra. Maria do Socorro Lira Cardoso Gerente da Unidade de Educação de Palmas** e a fiscalização ficará a cargo do **Sr. Márcio Ferreira de Oliveira – Supervisor de Educação.**

9.2. O Fiscal do contrato deverá comunicar imediatamente a gestora qualquer problema que venha acontecer durante a vigência do contrato.

9.3. O Fiscal deverá zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada.

9.4. O fiscal do contrato deverá comunicar a Gestora qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos produtos contratados, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.

9.5. O fiscal incumbirá o acompanhamento da entrega dos produtos, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas a sua gerência.

9.6. O fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos produtos entregues.

9.7. O acompanhamento e Recebimento dos produtos contratados ficarão a cargo da Fiscal.

9.8. Os casos não abordados serão definidos pelo fiscal e pela Gestora, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos contratados.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. A Nota Fiscal de VENDA deverá ser emitida mediante o envio do pedido de compras.

10.2. A emissão da Nota Fiscal de Venda deverá ser de acordo com o pedido de compras enviado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e normas financeiras deste Regional.

10.3. A Nota Fiscal de Venda que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá nas mesmas condições e forma acima citada após a data de sua reapresentação.

10.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a entrega definitiva dos materiais e do atesto de conformidade da nota fiscal, em concordância com as prerrogativas deste Termo e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 11.5.

10.5. A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento de cada nota fiscal:

10.6. Certidão Negativa de Tributos Federais.

10.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal - para Pessoa Jurídica.

10.8. A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

10.9. Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a Contratada será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

10.10. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado a critério do SESI-DR/TO.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11. DADOS PARA FATURAMENTO DA NOTA FISCAL

11.1. As notas fiscais de VENDA deverão ser faturadas em nome do SESI-DR/TO, de acordo com cada pedido de compra, conforme os dados da unidade contratante abaixo:

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/DR-TO

CNPJ: 03.777.433/0002-27 - Endereço: Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04 Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins CEP.: 77.020-018.

12. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

12.1. A PARTICIPANTE estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do SESI-DR/TO, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

12.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SESI-DR/TO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo PARTICIPANTE e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

12.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SESI-DR/TO” pelo PARTICIPANTE acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

12.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do SESI-DR/TO, será realizada observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. A PARTICIPANTE se compromete, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, ao Código de Conduta e Ética e as políticas internas do SESI-DR/TO, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

13.2. A PARTICIPANTE concorda que o SESI-DR/TO terá o direito de realizar diligência, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

13.3. A PARTICIPANTE autoriza o SESI-DR/TO a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

13.4. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

14.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente instrumento, a realização do tratamento de dados pessoais pela PARTICIPANTE e pelo SESI-DR/TO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

14.3. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br.

15. CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

18.1 A CONTRATADA compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas;

16.2 Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;

16.3 Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos objetos ofertados;

16.4 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

16.5 Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do objeto contratado;

16.6 Efetuar o pagamento na forma deste termo de referência;

16.7 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

16.8 Acompanhar a execução do contrato, conferir as entregas realizadas e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta do objeto contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Cumprir fielmente as condições, e prazos de entrega estabelecidos no presente termo.

17.2. Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos que se fizerem necessários no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do período da contratação, mediante justificativa, conforme art. 40 do Regulamento de Contratações e Alienações – RCA do SESI-DR/TO.

17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de fornecimentos dos produtos, não implicando corresponsabilidade ao CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

17.4. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualificação técnica.

17.5. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos objetos contratados.

17.6. Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste termo de referência por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas neste termo.

17.7. Não assumir qualquer despesa em nome do CONTRATANTE, em hipótese alguma.

17.8. Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis.

17.9. Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE, a necessidade de qualquer alteração do objeto contratado.

17.10. Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, insumos e o que mais for necessário para a completa e perfeita execução dos objetos contratados.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o SESI- DR / TO poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Rescisão;
- h) Suspensão do direito de contratar com o SESI-DR/TO por período de até 05 (cinco) anos.

18.2. O atraso no prazo da entrega do objeto implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

18.3. Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dias de atraso, o SESI- DR / TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Termo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.4. Ocorrida a rescisão por motivo retrocitado, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente mediante processo de seleção sem disputa com fulcro no art. 8º inciso XIX do RCA do SESI, observando a ordem de classificação da participante e as mesmas condições oferecidas pela participante vencedora, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto.

18.5. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

18.6. Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo CONTRATANTE, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela CONTRATADA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

18.7. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério do CONTRATANTE.

18.8. Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

18.9. Caso a CONTRATADA descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de contratar com o SESI- DR / TO por até 05 anos.

18.10. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento.

19.2. São motivos para a rescisão do contrato:

19.3. Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais.

19.4. Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

19.5. Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

19.6. Supressão, por parte do CONTRATANTE, dos objetos que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido.

19.7. Atraso injustificado superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE decorrentes do fornecimento de material já recebido.

19.8. Assegura-se a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.

19.9. Não caberá a CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste termo, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. A contratação em referência será regida sob a égide no Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.

20.2. A contratação não gera para o SESI-DR/TO qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária referente aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles proposta, bem como pelo resultado delas.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. O SESI-DR/TO poderão alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado.

24.2 A CONTRATADA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.

24.3 O SESI– DR/TO poderá alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Chamamento Público nº 029/2024 – SESI-DR/TO

Palmas (TO), dede 2024.

Ao
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO, declara que:

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal ou proprietário)
CNPJ da Empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024 SESI-DR/TO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SESI-TO, que nos quadros da empresa _____ CNPJ nº _____ INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros do SESI Tocantins.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1º Nome: _____
Relação de parentesco: _____

2º Nome: _____
Relação de parentesco: _____

3º Nome: _____
Relação de parentesco: _____

Cidade, data.

Nome e assinatura do Representante Legal da PARTICIPANTE

ANEXO IV

**MINUTA DO CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024 SESI-DR/TO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –
SESI-DR/TO E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, estabelecido na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 3, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Fernando Wirthmann Ferreira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., com sede na Rua CEP:....., neste ato representado por seu Proprietário, Sr....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato no âmbito do Chamamento Público Nº 029/2024 SESI-DR/TO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de livros paradidáticos a serem utilizado pelos alunos, promovendo o enriquecimento do processo educacional e incentivando o hábito de leitura entre os alunos da Escola SESI de Referência de Palmas/TO.

Parágrafo Único: Constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de qualificação, a proposta apresentada pela Contratada e demais documentos que integram este CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência, e ao descrito abaixo:

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO ITEM = QUANT. X VALOR UNIT. (R\$)
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

2.2. Aos preços estão inclusas todas as despesas relativas a impostos, taxas, frete e demais valores não especificados neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato terá vigência de 12 (dode) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado por meio de Termo Aditivo, a critério das partes, em observância ao Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) – SESI.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os livros deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal de VENDA e devidamente acondicionados/armazenados em embalagens apropriadas, em perfeitas condições uso, além das demais especificações constantes do item 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ESTIMADAS DO OBJETO E TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO, do Termo de Referência.

4.2 A aquisição será realizada a partir de janeiro do exercício de 2025.

4.3 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo SESI-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pelo SESI-DR/TO.

4.4 Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (Segunda a sexta-feira).

4.5 Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

- I** - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e
- II** - Definitivamente, no prazo máximo de até 3 (três) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação dos objetos e consequente aceitação.

4.6 Os exemplares a ser adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos exemplares deverá ser acompanhada pelo respectivo fiscal do contrato, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

PALMAS – CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR – CET
Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, conjunto 04 Plano Diretor Sul, Palmas -
Tocantins CEP.: 77.020-018, Telefone: (63) 9 9951-0459:

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A Nota Fiscal de VENDA deverá ser emitida mediante o envio do pedido de compras.

5.2 A emissão da Nota Fiscal de Venda deverá ser de acordo o pedido de compras enviado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e normas financeiras deste Regional.

5.3 A Nota Fiscal de Venda que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá nas mesmas condições e forma acima citada após a data de sua reapresentação.

5.4 Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a entrega definitiva dos materiais e do atesto de conformidade da nota fiscal, em concordância com as prerrogativas deste Termo e mediante a apresentação dos documentos constantes do abaixo.

5.5 A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento de cada nota fiscal:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal - Para Pessoa Jurídica.

5.6 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo ao fornecimento do objeto contratado as mesmas condições de qualificação exigidas neste contrato.

5.7 Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a CONTRATADA será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

5.8 O prazo constante do item anterior poderá ser prorrogado a critério do SESI-DR/TO.

5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à Rescisão Contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.10 Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.11 A emissão das notas fiscais devem ser uma para cada pedido confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira do CONTRATANTE.

5.12 A nota fiscal deverá ser faturada em nome do SESI-DR/TO somente após a conclusão da instalação dos equipamentos e de acordo com o pedido de compra, conforme os dados da unidade contratante abaixo:

- Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DR/TO – CET PALMAS
- CNPJ: 03.777.433/0002-27.
- Endereço: Quadra ACSE 1 Rua SE 5, 02, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-018 - Palmas – TO.

5.13 O pagamento deverá ocorrer em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária para a conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, conforme disposição abaixo.

UNIDADE	CENTRO	CONTA CONTÁBIL
29.02.06.02 GESTAO DA UNIDADE EDUCACAO - PALMAS	3.07.10.01.01.10 PJ- ESCOLA SESI PALMAS	3.1.01.03.02 MATERIAL DIDATICO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 7.1** A gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Maria do Socorro Lira Cardoso Gerente da Unidade de Educação de Palmas e a fiscalização ficará a cargo de Sr. Márcio Ferreira de Oliveira – Supervisor de Educação.
- 7.2** O fiscal do contrato deverá comunicar imediatamente a gestora qualquer problema que venha acontecer durante a vigência do contrato.
- 7.3** O fiscal deverá zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada.
- 7.4** O fiscal do contrato deverá comunicar a Gestora qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos produtos contratados, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.
- 7.5** O fiscal incumbirá o acompanhamento da entrega dos produtos, determinando à empresa contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas a sua gerência.
- 7.6** O fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos produtos entregues.
- 7.7** O acompanhamento e Recebimento dos produtos contratados ficarão a cargo da Fiscal.
- 7.8** Os casos não abordados serão definidos pelo fiscal e pela Gestora, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Compete ao Contratante, dentre outras obrigações:

- 8.1.1** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas;
- 8.1.2** Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;
- 8.1.3** Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos objetos ofertados;
- 8.1.4** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 8.1.5** Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do objeto contratado;
- 8.1.6** Efetuar o pagamento na forma deste termo de referência;
- 8.1.7** Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- 8.1.8** Acompanhar a execução do contrato, conferir as entregas realizadas e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta do objeto contratado.

8.2 Compete à Contratada, sem prejuízo das obrigações previstas no CHAMAMENTO:

8.2.1 Cumprir fielmente as condições, e prazos de entrega estabelecidos no presente termo;

8.2.2 Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos que se fizerem necessários no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do período da contratação, mediante justificativa, conforme art. 40 do Regulamento de Contratações e Alienações – RCA do SESI-DR/TO;

8.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de fornecimentos dos produtos, não implicando corresponsabilidade ao CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.4 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejam a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualificação técnica;

8.2.5 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos contratados.

8.2.6 Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste termo de referência por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas neste termo.

8.2.7 Não assumir qualquer despesa em nome do CONTRATANTE, em hipótese alguma;

8.2.8 Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis.

8.2.9 Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE, a necessidade de qualquer alteração do produto contratado;

8.2.10 Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, insumos e o que mais for necessário para a completa e perfeita execução dos produtos contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o SESI – DR/TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Rescisão.
- d) Suspensão do direito de contratar com o SESI – DR/TO pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.2. O atraso no prazo da entrega dos produtos implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

9.3. Na hipótese mencionada no parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dias de atraso, o SESI – DR/TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à contratada a perda de interesse no recebimento do boleto para pagamento do objeto deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.4. Ocorrida a rescisão pelo motivo citado no subitem 9.3, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente mediante seleção de disputa, nos termos do RCA do SESI.

9.5 Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

9.6 Na imposição de compensação, nos termos do parágrafo anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo CONTRATANTE, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a CONTRATADA será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10(dez) dias, contado da data do recebimento, pela CONTRATADA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

9.7 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

9.8 Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

9.9 Caso a CONTRATADA descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de contratar com o SESI por até cinco anos.

9.10 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas neste contrato e chamamento público, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

10.2. São motivos para a rescisão do contrato:

- I. Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais.
- II. Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- III. Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.
- IV. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de objetos que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido.
- V. Atraso injustificado superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE decorrente dos produtos já entregues.
- VI. Assegura-se a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.

10.3. Não caberá à CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste instrumento, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

11.1 A Contratada estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

11.2 A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pela Contratada e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

11.3 O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pela Contratada acarretará sua **DESQUALIFICAÇÃO**.

11.4 A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

12.2 A CONTRATADA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regimentos.

12.3 A CONTRATADA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

12.4 As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

12.5 A CONTRATADA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

12.6 O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

12.7 A CONTRATADA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da CONTRATADA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

12.8 Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o contrato poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

12.9 A PARTICIPANTE autoriza o CONTRATANTE a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

12.10 Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

12.11 Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. A CONTRATADA, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

14.2 Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente chamamento, a realização do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

14.3 As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

14.4 As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

14.5 As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

14.6 A CONTRATADA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

14.7 A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

14.8 A CONTRATADA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Contrato.

14.9 A CONTRATADA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

14.10 As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente contrato, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

14.11 Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O SESI-DR/TO poderão alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado.

15.2 A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.

15.3. Faz parte integrante deste contrato, como se transcrito fosse, a Política de Consequências (PL.CO.04), Política de Due Diligence (PL.CO.05) e Código de Conduta e Ética, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, aplicáveis às contratações e relações com terceiros, aos quais, a parte CONTRATADA declara ter ciência e total concordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir no cumprimento das cláusulas do presente contrato, renunciando outros, por mais privilegiados que o sejam.

16.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, assim como 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Palmas – TO, em, ... de de 2024.

Fernando Wirthmann Ferreira
Superintendente Regional
Contratante

Nome completo
Cargo/função
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ANEXO V
QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

O arquivo que constitui este Anexo está disponível aos interessados juntamente a este CHAMAMENTO PÚBLICO, no site www.sesi-to.com.br e www.licitacoes-e.com.br ou ainda no site <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

A partir de Julho/2021, o Sistema FIETO implementou seu Programa de Compliance, que tem como objetivo reforçar a prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção por meio da gestão integrada e de ações e controles de sua estrutura de governança.

Dessa forma, com o objetivo de subsidiar o procedimento de Due Diligence de Integridade, previsto no Programa de Compliance por meio da Política de Due Diligence, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

As informações e documentos fornecidos serão avaliados pela equipe de Compliance do Sistema FIETO e serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação prevista somente em casos de so. de autoridades competentes.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato com a equipe de Compliance através do e-mail: compliance@sistemafieto.com.br.

Em Maio de 2022, o Sistema FIETO, objetivando estabelecer diretrizes e demonstrar o seu compromisso com a segurança e a privacidade de dados coletados dos seus clientes, parceiros de negócio e colaboradores, implementou o “Programa de Privacidade”, pautado na conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A adequação à LGPD é importante para qualquer empresa que atua no Brasil por três motivos que merecem destaque: 1) o respeito à lei (LGPD), 2) a proteção de dados pessoais de usuários e clientes e 3) a segurança do próprio negócio.

Assim sendo, visando oportunizar que o nosso relacionamento comercial/institucional esteja em conformidade com a LGPD, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato por meio do e-mail: dpo@sistemafieto.com.br.

1. PERFIL DA EMPRESA	
1.1. Informações Cadastrais	
CNPJ:	Porte da Empresa:
Nomes Anteriores:	
1.1.1. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior, se houver.	
1.1.2. Ramo de Atividade:	
1.1.3. Porte da Empresa:	
1.1.4. Número de Empregados:	

1.2. Forneça o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores.		
1.3. Forneça o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.4. Forneça o CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas com as quais a sua empresa esteja envolvida na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.5. A sua empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais nos locais a seguir: Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6.1. Caso afirmativo, informar a iniciativa.		
2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS		
2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupam Cargo de Confiança na administração pública ou é candidato a cargo eletivo?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupa ou ocupou o cargo).		

2.1.2. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.3. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido).		
2.1.4. Algum integrante da Alta Administração é familiar de algum empregado de órgão público, que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração do órgão público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.4.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado do órgão público ou do membro dos órgãos da alta administração de órgão público).		
3. HISTÓRICO		
3.1. Algum integrante da Alta Administração e/ou representante legal da sua empresa já foi acusado, investigado, processado, condenado, ou preso por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.1.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.2. A sua empresa, sua (s) controladora (s), controlada (s), coligada (s) ou consorciada (s) já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.2.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.3. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.3.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		

3.4. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU, Comissão de Valores Mobiliários etc.) nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.4.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.4.2. Se negativo, anexar a emissão de certidões negativas correcionais da Controladoria Geral da União (CGU), disponível pelo endereço https://certidoes.cgu.gov.br/ .		
4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
4.1. A empresa possui Código de Conduta Ética?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4.1.1 Se afirmativo, o código prevê os itens abaixo relacionados:		
a) Declara os valores da companhia, princípios de ética e integridade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Define condutas permitidas e proibidas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Proíbe a fraude e corrupção.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Prevê medidas disciplinares para o descumprimento de normas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Conta com a concordância e atesto periódico dos funcionários.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Revisão e atualização periódica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.1.2. Se afirmativo, <u>forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</u>		
4.2. A empresa possui programa de treinamento periódico com o objetivo de disseminar a conduta ética e os procedimentos internos de combate à fraude e à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
5.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.1.1. Se afirmativo, informar a qual (is) lei (s) anticorrupção a sua empresa está sujeita.		
5.2. A sua empresa possui um programa de Integridade/compliance estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.2.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou,		

<i>alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.3. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.3.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.4. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.4.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.5. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.5.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.6. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.6.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.7. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.7.1. Se afirmativo, forneça detalhes e <u>evidências documentais</u> que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.</i>		
5.8 A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.8.1 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.9 A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.9.1 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.10 A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.11 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
6 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		
6.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes,	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.1.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.4.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.5.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		

7 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD		
7.1 A empresa possui um “Programa de Privacidade” em LGPD implantado?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.1.1 Se afirmativo, o programa prevê:	Sim	Não
a) Área responsável pelo tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Mapeamento dos dados pessoais, políticas e Procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Compartilhamento de Dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Sistemática para coleta e tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Identificação, análise e avaliação dos riscos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Disseminação das políticas e procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) A realização do acompanhamento do programa de governança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Adequação de cláusulas contratuais, termos de parcerias ou congêneres?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex .Política, manual etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2 A Empresa nomeou Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.2.1 <i>Se afirmativo, forneça os dados de contato do (a) encarregado (a) de dados, ou, alternativamente, indique onde os dados de contato podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2.2 <i>Se negativo, a empresa se beneficia do tratamento Jurídico diferenciado previsto na Resolução CD/Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>		
7.3 A Empresa disponibiliza canal para contato com o (a) Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO), internamente e externamente?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.3.1 <i>Se Negativo no (7.2), disponibiliza canal de comunicação com o titular de dados, conforme preconiza a Resolução CD/ Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>		
7.4 Houve caso de vazamento de dados pessoais, sensíveis, de crianças ou adolescentes, nos últimos 3 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.5 Se afirmativo (7.4), houve comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
8.1 A Empresa possui Política de Segurança da Informação (PSI)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8.1.1 se afirmativo (8.1) realiza disseminação/treinamentos em períodos	Sim	Não

planejados aos seus colaboradores?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>8.1.2 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex. Política, procedimento ou manual, lista de frequência de treinamentos. etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A **DESCREVER RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** declara que, no melhor do seu conhecimento, após as devidas consultas, as informações fornecidas no Questionário de Due Diligence de Integridade, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações comunicará prontamente o Sistema FIETO.

Município, Estado, Dia /Mês / Ano

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo:

Data: Clique aqui para inserir uma data.

TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS

Por este instrumento particular, Nome Completo , inscrito no CPF/MF sob o N^o , que neste ato representa a Descrever a Razão Social , inscrita no CNPJ/MF sob o N^o , comprometo-me a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade e do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, da qual tomei conhecimento neste ato por meio da leitura dos arquivos disponibilizados no endereço: <http://sistemafieto.com.br/compliance/> , declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto neste instrumento.

Local, data.

Assinatura:
Nome por extenso:
Cargo:
Data:

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**AO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COM DISPUTA - CCD**

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Nº 029/2024 SESI-DR/TO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024 SESI-DR/TO**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o número _____ sediada à _____ vem, por meio desta, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL aquisição de livros paradidáticos a serem utilizado pelos alunos, promovendo o enriquecimento do processo educacional e incentivando o hábito de leitura entre os alunos da Escola SESI de Referência de Palmas/TO, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL (VL UM X QUANT.)

LOTE 02

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL (VL UM X QUANT.)

LOTE 03

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL (VL UM X QUANT.)

LOTE 04

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL (VL UM X QUANT.)

LOTE 05

ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL (VL UM X QUANT.)

***Quantidades conforme descrição da tabela contida no item 3.1, do TR, anexo I deste Chamamento.**

CONDIÇÕES:

Da entrega: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 029/2024 SESI-DR/TO.

Forma de pagamento: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 029/2024 SESI-DR/TO.

Garantia e assistência técnica: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 029/2024 SESI-DR/TO.

DECLARAÇÕES:

- Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste processo.
- Declaro conhecer as obrigações contidas no Edital de Chamamento Público nº 029/2024 SESI-TO.
- Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do Chamamento Público nº 029/2024 SESI-DR/TO, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias consecutivos a contar à data prevista para abertura do certame.

Nome por extenso do Representante Legal da Empresa

Nome da Empresa

Assinatura do Representante Legal da **Empresa**

OBSERVAÇÃO: Esta minuta modelo de Proposta de Preços não é exaustiva, cabendo à empresa participante verificar no **CHAMAMENTO PÚBLICO** e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5E3A-C77B-0F5C-82F3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E3A-C77B-0F5C-82F3



Hash do Documento

7F895FC6D6106F8303D36EF03EDE9A978914976FAA9405F7486F901260875128

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2024 é(são) :

Jailson Do Nascimento Da Silva (Signatário) - em 04/10/2024

17:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

